

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0021-2020

Início Tramitação 10-06-2020

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel).

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 365/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 9 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 021/2020.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel)".

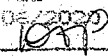
Considerando se tratar de crédito para ações e serviços da saúde, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência para que seja incluída em regime de urgência especial ou convocada a realização de sessão extraordinária para a apreciação desta propositura, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/CBLG/AMM/kes/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029422
Data/Hora: 10/06/2020 15:06:44
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 021, de 9 de junho de 2020.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel)".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 16.810,00 (dezesesseis mil oitocentos e dez reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente para a Unidade Móvel de Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (Atividade 2032) visa aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente para a Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte – Castramóvel, com repasse do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, referente à Proposta nº 11909.974000/1180-02, conforme informações constantes do Memorando Interno nº 319/2020, do Departamento Municipal de Saúde.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 16.810,00 (dezesseis mil oitocentos e dez reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente para a Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, decorrente de transferência federal, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
PLO



04
070

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 9 de junho de 2020 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
774	10.304.0020.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.810,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	303	004	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITU	
775	10.304.0020.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	303	004	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITU	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				16.810,00

ANEXO II

Fontes de Recurso	
95	00
TOTAL SUPERAVIT R\$	
	16.810,00
	16.810,00

050
197

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 319/2020

Paraguaçu Paulista, 08 Maio de 2020.

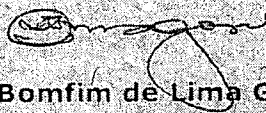
A/C Almir
Prefeitura Municipal

Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL**

Considerando que no ano de 2019 recebemos uma verba para compra de materiais e equipamentos para ser usado no Castrâmovel, com saldo de 16.810,00, que não foi usado, Emenda Parlamentar proposta nº 11.909 979 000/1180-02, solicitamos que seja feita a abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL**, através da emenda citada, sendo 8.000,00 para equipamento permanente e 8.810,00 para material de consumo.

- 1 - Cal Sodata e absorvente - 02 galoes consumo;
- 2 - Aparelhos de anestesia inalatório portátil - 01 unidade permanente;
- 3 - Cilindros de oxigênio + válvula de O2+fluxômetro + umidificador - 02 unidades consumo;
- 4 - Kits de sonda endotraqueal, - 02 unidades consumo;
- 5 - Kits de balão para reanimação com 4 peças - 02 unidades consumo;
- 6 - Ambú em Pvc(reanimador manual) tamanho 340 ml - 01 unidade consumo;
- 7 - Kit para castração - 02 unidades consumo;
- 8 - Balança Digital - 01 unidade permanente;

Atenciosamente,



Cristiane Bomfim de Lima Gomes
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.514, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020 Fis. 2 de 2

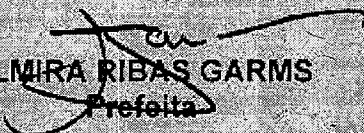
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

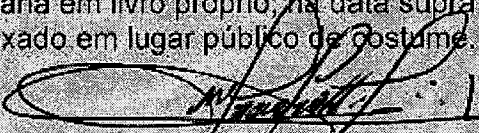
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Publicação: **A Semana** Data: **11.01.2020** Edição: **1039**

Visto do servidor responsável: 